



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 044 – Extra - Marizópolis/PB - 05/10/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 044 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 05 DE OUTUBRO DE 2023



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

AUTORIA: Ver. Fábio Júnior Alves de Andrade

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARIZOPOLENSE AO Sr. **ALEX ALVES DE ARAÚJO** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 16, Inc. VI, alínea “g”, do Regimento Interno,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

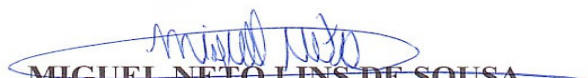
Art. 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Marizopolense** ao Sr. **ALEX ALVES DE ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Marizópolis-PB.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, cuja data da realização decorrerá de combinação entre a Mesa da Câmara e homenageado ou com quem representante legal deste.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis – Paraíba.
Em 27 de setembro de 2023.


MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
A CASA DO POVO!

R. SEVERINO JERÔNIMO DE CARVALHO, 34 - BAIRRO EDILSON ALVES
CEP: 58819-000 - MARIZÓPOLIS-PB CNPJ: 01.618.605/0001-03



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 3 EDIÇÃO Nº 044 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 05 DE OUTUBRO DE 2023



RESOLUÇÃO Nº 002/2023

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS
MÓVEIS PERTENCENTES À CÂMARA
MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o que dispõe o art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 16, VI, "g", do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E
ELA PROMULGA A SEGUINTE**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica A Câmara Municipal de Marizópolis autorizada a **DOAR** à **IGREJA PENTECOSTAL RIOS DE ÁGUA VIVA JESUS DE NAZARÉ O MAIOR DO MUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.213/0001-58, localizada no Sítio Monte Sinai, zona rural do município de Marizópolis/Paraíba, presidida pelo senhor **LUIZ LOURENÇO DE SOUSA (Pastor Poroca)** - brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.532.181-63 - SSP/SP, e do CPF nº 101.534.669-55, residente e domiciliado no Sítio Monte Sinai - zona rural do município de Marizópolis/Paraíba, o bem móvel a seguir especificado, que não está sendo mais usado pela Câmara Municipal:

a) 01 (uma) MESA DE SOM - Wattsom - MXS 12 SD.

Art. 2º - O bem descrito na alínea do artigo anterior destinar-se-á, principalmente, ao uso por parte da Entidade Religiosa doadora em eventos de caráter social, educacional e religioso, realizados dentro e/ou fora do Templo.

Art. 3º - O não cumprimento das condições e objetivos estabelecidos nesta Resolução implicará na revogação, a qualquer tempo, deste instrumento normativo e, consequentemente, na retrocessão do bem ao patrimônio de Câmara Municipal de Marizópolis/PB.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba.
Em 27 de setembro de 2023.


MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
A CASA DO POVO!**

R. SEVERINO JERÔNIMO DE CARVALHO, 34 - BAIRRO EDILSON ALVES
CEP: 58819-000 - MARIZÓPOLIS-PB CNPJ: 01.618.605/0001-03



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 4 EDIÇÃO Nº 044 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 05 DE OUTUBRO DE 2023



RESOLUÇÃO Nº 003/2023

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS
MÓVEIS PERTENCENTES À CÂMARA
MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA, E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o que dispõe o art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 16, VI, "g", do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E
ELA PROMULGA A SEGUINTE**

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba, autorizada a **DOAR à PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.413/0001-80, localizada na Rua Dr. Otávio Mariz, 22 - Centro, Marizópolis/Paraíba, dirigida pelo senhor **FRANCISCO CLEIDE DE OLIVEIRA - Pároco**, brasileiro, solteiro, padre, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.227.555 e do CPF nº 052.166.004-18, residente e domiciliado na Rua Dr. Otávio Mariz, s/n, Centro - Marizópolis/Paraíba, o bem móvel a seguir especificado, que não está sendo mais usado pela Câmara Municipal:

a) 01 (uma) MESA DE MADEIRA - Estilo Birô.

Art. 2º - O bem descrito na alínea do artigo anterior destinar-se-á, principalmente, ao uso por parte da Pastoral da Comunicação da Entidade Religiosa donatária.

Art. 3º - O não cumprimento das condições e objetivos estabelecidos nesta Resolução implicará na revogação, a qualquer tempo, deste instrumento normativo e, conseqüentemente, na retrocessão do bem ao patrimônio de Câmara Municipal de Marizópolis/PB.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marizópolis - Paraíba.
Em 27 de setembro de 2023.


MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
A CASA DO POVO!**

R. SEVERINO JERÔNIMO DE CARVALHO, 34 - BAIRRO EDILSON ALVES
CEP: 58819-000 - MARIZÓPOLIS-PB CNPJ: 01.618.605/0001-03